



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO COMPLEMENTAR DE LEI N° 11/2024

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Dispõe sobre os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município, altera as leis complementares que especifica e dá providências correlatas.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 31/10/2024.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo estruturar os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Montes Claros.

De acordo com o art. 1º, os cargos em comissão e as funções de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Montes Claros, ficam estruturados nos termos da presente lei complementar.

São criados os seguintes cargos: I - Direção e Assessoramento Superior da Gestão – DASGE, II- Direção de Estabelecimento de Ensino – DEE, III- Direção e Assessoramento Superior – DAS, IV- Direção e Assessoramento Intermediário - DAI e às Funções de Confiança – FC.

O cargo Direção e Assessoramento Superior da Gestão - DASGE – I será equiparado a Secretário Adjunto para todos os fins legais.

A presente proposição foi instruído com o Relatório de Impacto Financeiro.

Segundo o Relatório de Impacto, a administração possui atualmente 741 cargos comissionados.

Com as alterações propostas por este projeto de lei complementar, passará para 715 cargos, distribuídos da seguinte forma:

Classe	Quantitativo de cargos
DASGE - I	08
DASGE II	06
DEE- I	110
DAS- I	64
DAS - II	03



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

DAS- III	82
DAS- IV	32

Classe	Quantitativo de cargos
DAI - I	270
DAI - II	140

Classe	Quantitativo de cargos
FC - I	15
FC - II	15

São extintos dos quadros de pessoal do Município os 70 (setenta) cargos de Vice Diretor, 02 (dois) cargos de Motorista do Prefeito e 01 (um) cargo de Secretário Particular do Prefeito, que segundo o Relatório apresentado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, não foram ocupados nos últimos 07 anos.

Os cargos atualmente existentes (741 cargos) têm um impacto mensal na folha de pagamento de pessoal de R\$ 436.659,82 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), ao passo que os 715 cargos criados terão um impacto mensal de R\$ 382.340,49 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), gerando uma redução mensal de R\$ 54.319,33 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos) aos cofres do Município.

Assim, de acordo com o Relatório de Impacto financeiro, as despesas com as alterações promovidas por esta proposição, ficará dentro dos limites constitucionais impostos aos Entes Públícos, observando a atual estrutura organizacional do Município, sendo respeitado o orçamento para o ano de 2024.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice_Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito